



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Biênio 2017/2018

Rua das Itaúbas, 72 – Centro
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 002/2018. DE 22 de Fevereiro de 2018.

“DECRETA PERDA DE MANDATO EM FACE DE CONDENAÇÃO NA AIJE 183-62.2016.6.11.044, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO, decisão da AIJE 183-62.2016.6.11.044 de 26 de Outubro de 2016, do Juiz Eleitoral da 44ª Zona Eleitoral/MT.

CONSIDERANDO, decisão do ACÓRDÃO nº 26466, publicado em 19 de Dezembro de 2017, do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

CONSIDERANDO, autos nº 3-75.2018.6.11.0044 – PET, de natureza Petição, com decisão do Juiz Eleitoral da 44ª Zona Eleitoral/MT.

CONSIDERANDO, Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT, no Art. 254, Inciso IV e V e ainda Parágrafo 3º.

CONSIDERANDO, ata de reunião nº 001/2018 que declarou a perda de mandato da Vereadora Edileusa Oliveira Ribeiro.

CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Decretada a **PERDA DE MANDATO EM DESFAVOR DA VEREADORA EDILEUSA OLIVEIRA RIBEIRO do PMB**, com base no acórdão nº 26466 do TRE-MT, proferido na AIJE 183.62.2016.6.11.0044, publicado no DJE -MT em 19/12/2017 e decisão do Juiz Eleitoral da 44ª Zona Eleitoral-MT autos nº. 3-75-2018.6.11.0044.

ARTIGO 2º - O presente Decreto Legislativo é publicado, para todos os fins de direito, no Diário Oficial de Contas, no mural e no site da Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT.

COMUNIQUE – SE A JUSTIÇA ELEITORAL

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guarantã do Norte MT, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2018.

CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA
Vereador Presidente